



MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 001/2021

Prorroga por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público realizada pelo Município de Campo Alegre de Lourdes – BA (Edital nº 01/2019) homologado pelo Decreto nº 75/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos nos quadros da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes – BA. Regido pelo edital nº 01/2019, e homologado pelo decreto nº 75 de 06 de Novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, bem como o disposto no item 10.4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Edital 01/2019, que estabelecem a possibilidade de prorrogação do referido concurso público.

CONSIDERANDO: a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação; bem como a existência de vaga e a necessidade de futura contratação;

CONSIDERANDO as restrições de contratação impostas pela Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020.

RESOLVE

PRORROGAR por 2 (dois) anos, a partir de 06/11/2021, a validade do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos nos quadros da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes – BA, Regido pelo edital nº 01/2019, e homologado pelo decreto nº 75 de 06 de Novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DA BAHIA, em 28 de Outubro de 2021.

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL